



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LI - EDIÇÃO EXTRA DE SETEMBRO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1790/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.180.664,36 (quatro milhões, cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios da Fazenda Municipal (Fonte 500) e de um convênio celebrado junto ao Estado da Paraíba (Fonte 701).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1004.1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 500	R\$ 121.766,92
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 701	R\$ 4.058.897,44
Total	R\$ 4.180.664,36

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.777, de 23 de julho de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

LEI Nº 1791/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 356.691,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos oriundos de um convênio celebrado junto à União Federal (Fonte 700).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

1013 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTO	
27.812.1006.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTO AMADOR	
33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 700	R\$ 175.251,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 700	R\$ 181.440,00
Total	R\$ 356.691,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional



LEI Nº 1792/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, A FIM DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA E DE UM GINÁSIO NA COMUNIDADE MARI PRETO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pocinhos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 08.741.688/0001-72, autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito: um terreno localizado no sítio Mari Preto, Pocinhos, Paraíba, com as seguintes dimensões: ao leste (frente), com uma extensão de 67,71m; ao oeste (fundos), com uma extensão de 67,71m; ao norte (lado esquerdo), com uma extensão de 77,76m; ao sul (lado direito), com uma extensão de 77,76m; perfazendo uma área total de 5.265,13m², pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Laudo Fiscal de Avaliação.


Art. 2º - Fica o Município de Pocinhos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 08.741.688/0001-72, autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito: um terreno localizado no sítio Mari Preto, Pocinhos, Paraíba, com as seguintes dimensões: ao leste (frente), com uma extensão de 55,91m; ao oeste (fundos), com uma extensão de 55,91m; ao norte (lado esquerdo), com uma extensão de 77,76m; ao sul (lado direito), com uma extensão de 77,76m; perfazendo uma área total de 4.347,56m², pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Laudo Fiscal de Avaliação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964, sendo inexigível a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do Art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, e posteriores alterações.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

PORTARIA



PORTARIA Nº 3806/2025

Em, 18 de setembro de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de cargos, funções e vagas existentes no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de planejar a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Levantamento de Cargos, destinada a realizar estudos, análise e consolidação de informações relativas aos cargos efetivos vagos ou a vagar no quadro de pessoal do Município, visando subsidiar a Administração na preparação de concurso público.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - levantar, junto aos setores competentes, a relação atualizada de cargos efetivos, vagas existentes e necessidades de pessoal;

II - analisar a legislação municipal pertinente aos cargos e carreiras;

III - propor a adequação do quantitativo de vagas de acordo com as demandas da Administração; e

IV - elaborar relatório conclusivo, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, com as recomendações para futura realização de concurso público.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Secretaria de Administração;
SERGIO RICARDO ARAUJO COSTA, matrícula nº 9765285
- Secretaria de Educação;
AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES, matrícula nº 9765305
- Secretaria de Saúde; e
REGILANE BARROS DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 501048
- Procuradoria Jurídica
CAIO LINS VIANA, matrícula nº 08070

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 18 DE SETEMBRO DE 2025.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

EDITAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SELETIVO – PSS SAUDE Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Coutinho, 19, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Saúde na pessoa da sua Secretária Katiane Pires Queiroga Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 002/2025 para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Pocinhos - PB, **CONVOCA** através do presente Edital, **Candidatos habilitados no anexo I deste Edital para os cargos de provimento temporário**, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE

- Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer a Secretaria de Saúde do Município, situada na Rua Pe. Antônio Galdino, s/n, Centro Pocinhos, nos dias **01/10/25 e 02/10/25**, das 08h00min às 12h00min, para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, e declaração assinada constante no anexo III deste Edital.
- Informamos que o não comparecimento do convocado nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita do mesmo e, conseqüentemente na perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, de acordo com as determinações legais aplicáveis à espécie.

Pocinhos, 29 de setembro de 2025.


Katiane Pires Queiroga Gomes de Sousa
Secretária Executiva de Saúde

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • e-mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO 002/2025

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	FRANCINETE ALVES DINIZ DA SILVA
02	RAYANE PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA

VIGILANTE

01	ITALO JORDAN RIBEIRO DA SILVA
----	-------------------------------

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Nome: _____ brasileiro (a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Pocinhos _____ de _____ de 2025.

DECLARANTE

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • e-mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • e-mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela de cargos;
- b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
- j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- k) Declaração de bens e outros cargos públicos;
- l) Uma foto recente tamanho 3x4;
- m) Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- n) O candidato de nível superior deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos.

EDITAL Nº 29/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO ELEITO NO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB, CONFORME RESULTADO DO PLEITO REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, EXPOSTO NO EDITAL 10/2019 CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 - ECA e na Lei Municipal Nº 1318/2015 e observadas às determinações da Resolução do CMDCA nº 01/2019, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pocinhos - PB, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar Suplente: **GISNARA DINIZ NÓBREGA DA SILVA, CPF: 075.XXX.XXX-XX**, em razão da solicitação da declaração médica da Conselheira Tutelar: **BRUNA DA SILVA DINIZ, portadora do CPF: 700.XXX.XXX-XX**, no período de 30/09/2025.

Pocinhos - PB, 30 de Setembro de 2025.

Ayla Stephanie Pinto Ramos Viana
Presidente do CMDCA

Ayla Stephanie Pinto Ramos Viana
Presidente do CMDCA

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • e-mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PRÉ-QUALIFICADOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO A PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 30 de Setembro de 2025
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Presidente da Comissão

LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fls. 136
Livro Decretos nº 03
Em 30.09.2025
Comissão Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 008/2025

CONCEDE A MEDALHA MARIA DA PAZ MONTEIRO DOS SANTOS À SENHORA KATIANE PIRES QUEIROGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º Fica concedido a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos à senhora KATIANE PIRES QUEIROGA.
- Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 30 de setembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fls. 136
Livro Decretos nº 03
Em 30.09.2025
Comissão Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 010/2025

CONCEDE A MEDALHA MARIA DA PAZ MONTEIRO DOS SANTOS À SENHORA DANIELLE LIMA ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º Fica concedido a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos à senhora DANIELLE LIMA ALBUQUERQUE.
- Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 30 de setembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fls. 136
Livro Decretos nº 03
Em 30.09.2025
Comissão Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 009/2025

CONCEDE A MEDALHA MARIA DA PAZ MONTEIRO DOS SANTOS À SENHORA REGILANE BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º Fica concedido a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos à senhora REGILANE BARROS.
- Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 30 de setembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário